



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências."

O povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em favor da Secretaria de Assistência Social, na Unidade Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no Orçamento vigente conforme disposto nos Arts. 40 e 43 da Lei 4.320/64, para atender a seguinte programação.

CÓDIGO: 090101.08.244.0024.2106

PROGRAMAÇÃO: Subvenção Social ao Grêmio Littero Musical Sete de Setembro

NATUREZA: 33504300

FONTE: 100

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO: 090101.08.243.0024.2102

PROGRAMAÇÃO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

NATUREZA: 33903900

FONTE: 100

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 06 de Agosto de 2013

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 – FRANCISCO BADARÓ – MG –
CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br